

**PORTARIA Nº 2.756, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47297, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ELSON ROIS ORTIZ BITTENCOURT, inscrito no CPF sob o nº 380.562.320-87.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.757, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47053, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOÃO DE ASSIS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 129.213.271-04.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.40044, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NEI DE PAIVA GONZAGA, inscrito no CPF sob o nº 388.036.827-91.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.759, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.48625, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ARMANDO CARLOS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 049.428.682-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.760, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.42114, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 066.014.305-44.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.761, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.46941, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 549.818.757-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.762, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.49851, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CARLOS BARROS, inscrito no CPF sob o nº 105.865.801-82.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.763, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55634, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ EDUARDO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 169.893.099-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.764, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53897, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FRANCISCO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 802.629.379-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.765, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.49750, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por APARECIDO SANTANA MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 004.512.478-76.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52177, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ROBERTO MAFALDO, inscrito no CPF sob o nº 729.964.808-30.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57727, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SANTO MONTAGNANI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 657.039.528-91.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão de Turma, realizada no dia 26 de abril de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.51671, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARCIANO MARIANO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 350.432.101-68.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59917, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de DARCI ALVES DE OLIVEIRA post mortem, filho de EURIDICE GODINHO DE OLIVEIRA, formulado por ELIANA GODINHO SOARES, inscrita no CPF sob o nº 030.424.266-70.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58556, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ FERREIRA DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 028.765.827-91.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.771, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 21 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59200, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de JOÃO PEDRO post mortem, filho de MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, formulado por MARIA APARECIDA PEREIRA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 027.628.356-23.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.772, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.56686, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia de LÉO ROMANO GEHLEN post mortem, filho de ERENA GEHLEN, formulado por MARY ANTONIA ESTER KELAN, inscrita no CPF sob o nº 014.143.409-07.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 23ª Sessão de Turma, realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.59815, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ASSENDINO MARQUES DAS ALELUIAS, inscrito no CPF sob o nº 033.711.156-15.

TORQUATO JARDIM

